

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 24913/2025/2

Sumário: Divulga a abertura de concurso interno de acesso geral para ocupação de sete postos de trabalho da categoria de chefe de 2.ª classe da carreira de bombeiro sapador.

Concurso interno de acesso geral para ocupação de sete postos de trabalho da categoria de chefe de 2.ª classe da carreira de bombeiro sapador

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 14 de julho de 2025, foi autorizada a abertura de Concurso Interno de Acesso Geral para ocupação de 7 postos de trabalho da categoria de Chefe de 2.ª Classe da carreira de Bombeiro Sapador (carreira não revista), os quais se encontram previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.

1 – Legislação aplicável: Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na versão atual.

2 – Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º, em articulação com o n.º 2 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o recrutamento deverá ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.

3 – Local de Trabalho: Câmara Municipal de Coimbra/Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra.

4 – Prazo de validade: Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o concurso será válido para a ocupação dos lugares postos a concurso e dos que houver necessidade de prover no prazo de seis meses, contados da data de publicitação da respetiva lista de classificação final.

5 – Posição Remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efetuado nos termos previstos no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2025, de 27 de março.

6 – Requisitos de Admissão:

6.1 – Requisitos gerais: Os mencionados no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 – Requisitos especiais: Os candidatos deverão reunir os requisitos previstos na alínea c) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, isto é, serem Subchefes Principais com, pelo menos, três anos na categoria, com classificação de *Bom* e aproveitamento em curso de promoção;

6.3 – Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data-limite para apresentação de candidaturas.

7 – Forma e prazo de apresentação candidaturas:

7.1 – As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação de aviso de abertura na 2.ª série do *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público (BEP), e deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário disponível na plataforma eletrónica de recrutamento em <https://recrutamento.cm-coimbra.pt/> – Procedimentos em fase de candidatura.

7.2 – Os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 6.1., devendo declarar por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

7.3 – O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Documento comprovativo da frequência, com aproveitamento, do curso de promoção exigido, do qual deverá constar a respetiva classificação;

c) Currículo profissional detalhado e atualizado;

d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público estabelecida, da carreira/categoria de que seja titular, da antiguidade na mesma, bem como da avaliação de desempenho referente aos biénios 2019/2020, 2021/2022 e 2023/2024;

e) Documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde constem inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas), detidas pelo candidato;

7.4 – A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a d) do item 7.3., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determinará a exclusão dos candidatos.

7.4.1 – Os trabalhadores em exercício de funções no Município de Coimbra, estão dispensados da apresentação da declaração a que se refere a alínea d) do item 7.3.

7.5 – Só serão admitidos os candidatos que no formulário de candidatura declarem possuir os requisitos gerais para a constituição do vínculo de emprego público, enunciados no ponto 6.1.

7.6 – Só serão considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos na alínea e) do item 7.3., desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas.

7.7 – Assiste ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das informações que considere relevantes para o procedimento.

7.8 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 – Métodos de Seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Classificação obtida no Curso de Promoção, realizado nos termos do Despacho Conjunto n.º 7944/2015, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e Administração Interna, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 20 de julho; e

b) Avaliação Curricular.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, com base na análise do respetivo currículo profissional, e nos documentos comprovativos que o acompanham.

9 – Sistema de classificação: A classificação dos métodos de seleção e da classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação de todos os métodos de seleção utilizados, bem como o sistema de classificação final dos mesmos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata da reunião de júri, disponível no site oficial desta Câmara Municipal.

11 – Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, será dada preferência, sucessivamente ao candidato com maior antiguidade no exercício de funções correspondentes à carreira de Bombeiro Sapador; ao candidato com melhor pontuação no parâmetro Avaliação de Desempenho; e ao candidato com mais idade.

12 – Composição do Júri:

Presidente: Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra;

Vogais Efetivos: Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques Diretor do Departamento de Polícia Municipal, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; e Dr.ª Isaura Isabelina Ferreira Fernandes, Técnica Superior (Recursos Humanos);

Vogais Suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior (Recursos Humanos); e Dr. José Carlos Santos Pimenta, Técnico Superior (Higiene e Segurança).

13 – Exclusão e notificação de candidatos: As listas dos candidatos admitidos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (<https://recrutamento.cm-coimbra.pt>) e/ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

14 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de setembro de 2025. – O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

319587279